



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 131/2018, de 27 de dezembro de 2018.**

**Dispõe sobre a alteração, denominação, reforma administrativa, remanejamento, transposição dos cargos de provimento em comissão sem elevação das despesas fixadas e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Complementar nº 123, de 19 de abril de 2017.

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar administrativamente o Poder Executivo e a modernização e adequação da estrutura organizacional, para tornar a Instituição mais ágil e adaptada às novas demandas da sociedade ibatibense;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transformado o cargo de 01 (um) Diretor de Creche na Secretaria Municipal de Educação – CC-VII, em Coordenador de Cerimonial e Eventos no Gabinete do Prefeito – CC-VII, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - A Coordenação de Cerimonial e Eventos compete:

- I. Planejamento, coordenação e organização do evento, em todas as suas fases, planejando o roteiro da solenidade;
- II. Organizar simpósios, conferências, seminários, audiências públicas e afins no intuito de integrar a comunidade com a Administração Municipal;
- III. Coordenar e organizar, em parceria com demais órgãos da Administração, os cerimoniais oficiais, cuidando pela convocação de servidores e contratação de terceiros para garantir a efetividade e segurança do evento; incumbir-se das tarefas protocolares e responsabilizar-se pelo cerimonial dos eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura;
- IV. Organizar e realizar eventos especiais, como inaugurações, comemorações, visitas;
- V. Organizar e realizar atos públicos como reuniões, congressos, conferências, seminários e encontros, fazendo destacar a marca da Administração;
- VI. Incumbir-se das tarefas protocolares e responsabilizar-se pelo cerimonial dos eventos e solenidades promovidas pela Prefeitura;
- VII. Exercer outras atividades peculiares ao cargo, não expressas neste Decreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 3º** - Ficam mantidos os demais cargos de provimento em comissão nos termos das legislações vigentes.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 2018.

  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2018.

  
**Claudimira Maria dos Santos Dias**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Anexo I**

**Cargos Atuais:**

01 (um) Diretor de Creche – CC-VII – Secretaria Municipal de Educação;

**Novos Cargos:**

01 (um) Coordenador de Cerimonial e Eventos - CC VII, no Gabinete do Prefeito;

*Balopado*

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 27 de dezembro de 2018.

**Claudimira Maria dos Santos Dias**  
Chefe de Gabinete